

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.765/CGJ/2018

Acresce o § 3º ao art. 7º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.190, de 22 de novembro de 2017, que "institui e dispõe sobre a "Medalha de Mérito Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena" e dá outras providências".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.190, de 22 de novembro de 2017, "institui e dispõe sobre a "Medalha de Mérito Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena" e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, em face da grandiosidade atingida pela "Medalha de Mérito Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena", torna-se necessário atualizar sua regulamentação, de modo a, além de preservar seu prestígio e respeitabilidade, ampliar sua abrangência para garantir a consecução de suas finalidades e objetivos;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063546-02.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.190, de 22 de novembro de 2017, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 7º [...]

[...]

§ 3º Ainda serão condecoradas outras pessoas que, inclusive por reconhecimento póstumo, a critério da Comissão Especial, tenham contribuído para o aprimoramento dos trabalhos da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, ou para o melhor cumprimento das finalidades da CGJ, escolhidas pelo Corregedor-Geral de Justiça ou por ele aprovadas, quando de proposta apresentada pelos demais membros da Comissão Especial ou pelos ocupantes dos cargos de chefia e direção elencados no art. 5º desta Portaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2018.

(a) Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA

Corregedor-Geral de Justiça